



SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRIZ PEDAGÓGICA DO CURSO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM: Aperfeiçoar o trabalho com vistas a garantir qualidade no atendimento, em consonância com os parâmetros definidos na Política Nacional de Assistência Social, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

TÉCNICAS E RECURSOS DIDÁTICOS: Aulas expositivas e dialogadas, atividades práticas, leitura de textos e exibição de vídeos.

UNID	EMENTA	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO / ENFOQUE
1	Construindo a Era dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes.	4h	Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CONANDA/CNAS – 2009) e Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e suas alterações.
UNID	EMENTA	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO / ENFOQUE
2	Construção da Linha do Tempo	4h	1927 - Constituição do Código de Menores; 1942 - Governo Getúlio Vargas cria o Serviço de Assistência ao Menor (SAM); 1964 - Criação da Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), executada pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM); 1979 - Novo Código de Menores; 1980 - A história da institucionalização de crianças e adolescentes toma outros caminhos; 1985 - Institucionalização da infância como objeto de controle do Estado; 1986 - Criação da Comissão Nacional Criança e Constituinte; 1988 - Nova Constituição Federal; 1990 - Aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. 1993 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993. 2003 - Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescente da Rede de Serviço de Ação Continuada (SAC). 2004 - Aprovação da Política Nacional de Assistência Social, que coloca a família como eixo de suas ações. 2006 - Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). 2007 - Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças, apresentado pelo Brasil ao Comitê dos Direitos das Crianças na ONU: 2009 - Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Lei nº 12.010 – Nova Lei da Adoção. 2014 – Lei n 12.962 – assegurar a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade; Lei nº 13.046 – obriga as instituições a terem, em seus quadros, pessoal capacitado para reconhecer e reportar maus tratos de crianças e adolescentes; 2016 - Lei nº 13.257– que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância Lei nº 12.852/2013 – Estatuto da Juventude.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID	EMENTA	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO / ENFOQUE
3	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.	8h/a	Princípios que orientam os serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. 1. Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar; 2. Provisoriidade do Afastamento do Convívio Familiar; 3. Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários; 4. Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não-discriminação; 5. Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado; 6. Garantia de Liberdade de Crença e Religião; 7. Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem.
4	Mudança no olhar e no fazer: em direção à profissionalização dos Serviços de Acolhimento.	4 h/a	O tempo no abrigo: preservação da história, garantia de singularidade; O Plano Individual de Atendimento (PIA): estratégia para garantir proteção integral às crianças e adolescentes acolhidos em instituições; O Conselho Tutelar e a medida de acolhimento institucional.

Referência Bibliográfica

A institucionalização de Crianças no Brasil: percursos históricos e desafios do presente. Irene Rizzini – 2004

Acolhendo crianças e adolescentes. Experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. Irene Rizzini – 2006

Caderno de orientações para elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento – PIA - 2107

Código de menores – 1927 e 1979

Coleção Abrigos em Movimento – NECA e Instituto Fazendo História – 2010.

Constituição Federal -1988

Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8.069/1990

Estatuto da Juventude – 2013

Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescente da Rede de Serviço de Ação Continuada (SAC) - 2003.

Norma Operacional Básica – NOB/SUAS - 2005



GOVERNO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Norma Operacional Básica de Recursos Humanos– NOB-RH/SUAS – 2006

O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil - IPEA – CONANDA – 2004

Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – 2009

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) - 2006

Política Nacional de Assistência Social – 2004

Proposição para um abrigo modelo – Dirce França e Paula Nogueira - 2006

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - 2009